



165, 06.03.2024, 14h18
BANCADA MULHERES
AMAZÔNIDAS

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
BANCADA MULHERES AMAZÔNIDAS**

Institui, no Calendário Oficial do Município de Belém, o Dia Municipal das Zeladoras de Santo, a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de dezembro.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal das Zeladoras de Santo, a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de dezembro.

Art. 2º. A data visa sensibilizar a sociedade sobre o respeito ao exercício das zeladoras de santo.

Art. 3º. A data instituída passa a integrar o calendário oficial do município de Belém.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, 06 de março de 2024.

Gizelle Soares de Freitas
VEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém